

ASSURUÁ 1 ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 23.778.492/0001-46
NIRE 35.300.611.75-6

TERMO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ASSURUÁ 1 ENERGIA S.A.

Ficam comunicados aos titulares das debêntures em circulação da Série Única ("Debenturistas") da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Assuruá 1 Energia S.A. ("Emissão", "Debêntures", "Companhia" e "Emissora", respectivamente), nos termos das Cláusulas 9.2. e 9.3., do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Assuruá 1 Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrada em 28 de maio de 2018, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), o **adiamento** da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD" e "Assembleia de Debenturistas", respectivamente), originalmente convocada, em segunda convocação, para o dia 29 de agosto de 2025, às 14 horas, a ser realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital, através do link: <https://assembleia.ten.com.br/659235284> ("Plataforma AGD Digital") nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/22"), para o dia **03 de setembro de 2025, às 17 horas e 30 minutos**, mantendo-se a mesma ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar, nos termos da Cláusula 9.6. da Escritura de Emissão, a transferência do controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora, no âmbito da transferência do controle acionário, que resultará na assunção do controle pela Actis LLP, conforme descrito na Proposta da Administração disponibilizada pela Emissora, sem que tal transferência, para todos os fins, seja caracterizada como um Evento de Vencimento Antecipado,

conforme definido na Cláusula 6.16., item “viii”, da Escritura de Emissão.

- (ii) Aprovar, nos termos da Cláusula 9.6. da Escritura de Emissão, a incorporação da Assuruá Energia S.A., controladora direta da Emissora, pela Serena Geração S.A., e consequente transferência do controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora, conforme descrito na Proposta da Administração disponibilizada pela Emissora, sem que tal transferência, para todos os fins, seja caracterizada como um Evento de Vencimento Antecipado, conforme definido na Cláusula 6.16., itens “viii” e “ix”, da Escritura de Emissão.

- (iii) autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia de Debenturistas.

Serão mantidas as condições de participação e de envio de instruções de voto previamente divulgadas e permanecem válidos todos os requisitos de participação e de representação constantes do Edital de Convocação anteriormente publicado.

A Companhia receberá a documentação necessária para participação, incluindo a Instrução de Voto, por meio da Plataforma AGD Digital, preferencialmente, **até 2 (dois) dias antes da data e horário da Assembleia de Debenturistas, ou seja, até 1º de setembro de 2025.**

Este Edital e demais documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/investidor>) e da Companhia na rede mundial de computadores (<https://ri.srna.co/informacoes-aos-credores/>).

Em caso de dúvidas ou dificuldades de acesso, os Debenturistas deverão entrar em contato com a Companhia através do e-mail agd@srna.co.



Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo/SP, 27 de agosto de 2025.

Thiago Trindade Linhares

Diretor Presidente